



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 46 /10

**Processo Administrativo n.º** 10/10/14812

**DONATÁRIO:** Município de Campinas

**DOADORA:** Caixa Escolar da CIMEI nº 06

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI N.º 06**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 02 e 20 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Total (R\$)
01	Ventilador de Parede (60cm) Venti-Delta	01	165,00
02	Telefone sem fio (900MHZ) A5000 Siemens	01	79,90
<b>VALOR TOTAL</b>			244,90

## SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERCEIRA – DAS DESPESAS

**3.1.** As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

## QUARTA – DO VALOR

**4.1.** Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 244,90 (duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 02 e 20 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

**5.1.** Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 26 de Ago de 2010.

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

**CAIXA ESCOLAR DA CIMEI N.º 06**

Representante Legal: Marlene Mingoni

RG n.º 11.775.373-7

CPF n.º 061.052.648-01